# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS SÃO PAULO

# PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FORMAÇÃO DE PROFESSO-RES – ÊNFASE NO CURSO DO SUPERIOR

**HELENA ROSA DE OLIVEIRA** 

ACESSO AO CURSO SUPERIOR: políticas governamentais inclusivas e possíveis causas da evasão

#### **HELENA ROSA DE OLIVEIRA**

ACESSO AO CURSO SUPERIOR: políticas governamentais inclusivas e possíveis causas da evasão

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFSP, Campus São Paulo, Curso de Pósgraduação *Lato Sensu* em Formação de Professores – Ênfase no Curso Superior. Orientador: Prof° Dr. Paulo Roberto Albuquerque Bomfim.

O47a Oliveira, Helena Rosa de.

Acesso ao curso superior: políticas governamentais inclusivas e possíveis causas de evasão / Helena Rosa de Oliveira. São Paulo: [s.n.], 2016.

41 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto de Albuquerque Bomfim.

Monografia (Especialização Lato Sensu em Formação de Professores com Ênfase no Magistério Superior) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, IFSP, 2016.

Políticas públicas
 Ensino superior
 Acesso
 Evasão
 Causas de evasão
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Título

CDU 370.0

Monografia apresentada e aprovada em 01/07/2016, pela banca constituída pelos professores:
Orientador: Profº. Dr. Paulo Roberto Albuquerque Bomfim.
Convidado: Profº. Me. Thiago Antunes

# **DEDICATÓRIA**

Ao meu esposo, Isaias de Oliveira, pelo amor e a cumplicidade que nos unem.

Aos meus filhos, filhas, nora, genro e netos que procuraram entender a razão da minha ausência em determinadas ocasiões.

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço á DEUS por ter me proporcionado saúde, e me ajudado na transposição dos obstáculos encontrado ao longo deste trabalho, visto que sem esse apoio nada disso teria se concretizado.

Em especial ao meu orientador Prof<sup>o</sup>. Dr. Paulo Roberto Albuquerque Bomfim, que em todo o momento que precisei de uma orientação para além de sua formação, sempre esteve ao meu dispor.

A todos os professores que direta ou indiretamente contribuíram para o meu aperfeiçoamento nas etapas deste Curso De Especialização Em Formação de Professores Com Ênfase No Ensino Superior, Superior.

### **EPÍGRAFE**

"[...] provavelmente por um efeito de inércia cultural que continuamos tomando o sistema escolar como um fator de mobilidade social, segundo a ideologia da "escola libertadora", quando, ao contrário, tudo tende a mostrar que ele é um dos fatores mais eficazes de conservação social, pois fornece a aparência de legitimidade às desigualdades sociais, e sanciona a herança cultural e o dom social tratado como dom natural.

Justamente porque os mecanismos de eliminação agem durante todo o cursus, é legitimo apreender o efeito desses mecanismos nos graus mais elevados da carreira escolar. Ora, vê-se nas oportunidades de acesso ao ensino superior o resultado de uma seleção direta ou indireta que, ao longo da escolaridade, pesa com rigor desigual sobre os sujeitos das diferentes classes sociais".

(Pierre Bourdieu (1966) - Tradução: Aparecida Joly Gouveia)

## Lista de Gráficos

Gráfico 1: Vagas para estudantes nas universidades públicas e privadas	30
Gráfico 2: Bolsas integrais e parciais do Prouni	30
Lista de Tabelas	
Tabela 1: Matriculas de graduação e concluintes	32
Tahela 2: Taxa de Evasão – Cursos Presenciais – SP	34

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO11	
CAPÍTULO 1:	
Políticas educacionais	
1.1. Acesso ao curso superior: iniciativas governamentais20	
1.2. Refletindo: acesso à educação através de cursos superiores privados/públicos25	
CAPÍTULO 2:	
Resultados: acesso à educação superior no Brasil nos dias atuais	
2.1. Acesso ao ensino superior31	
2.2. Evasão aos cursos superiores33	
2.3. Possíveis causas de evasão35	
Considerações finais38	
Referências 39	

#### **RESUMO**

Este estudo teve como foco a análise parcial dialógica sobre o acesso dos sujeitos ao curso de graduação presencial de nível do ensino superior por meio de políticas governamentais inclusivas, abarcando grande parte de atores sociais da camada popular e possíveis causas de evasão. Ao mesmo tempo em que esta pesquisa mostra relevância nas políticas de expansão, acesso e permanência nos espaços acadêmicos privado/público, observa-se entraves sociais, culturais, econômicos, educacionais, institucionais, entre outros, que implicam na vida pessoal do discente, principalmente atores oriundos de classes sociais menos favorecidas, ocasionando o fenômeno evasão. Sabendo que a problemática em questão não se esgota, deve-se pensar em resolver os percalços do fenômeno evasão/abandono no curso presencial do nível de ensino superior nem que seja minimamente.

**Palavras-chaves:** Políticas públicas; Ensino Superior – acesso; Ensino Superior – evasão; Ensino Superior - causas de evasão.

# **INTRODUÇÃO**

Antes de dissertarmos sobre a problemática da evasão<sup>1</sup>, conceito atual que se refere ao abandono do discente da sala de aula, se faz necessário neste estudo empírico contextualizarmos dialogicamente com alguns autores a respeito da importância da educação secundária do indivíduo para sociedade, ou seja, sendo a primeira educação onde o sujeito se socializa no meio em que nasce e cresce entre sua família e familiares, os valores morais e sociais obedecem ao contexto ou tempo-lugar em que são constituídos.

Num segundo momento, outras agências socializadoras tratarão de complementar o trabalho de socialização primária das famílias. Dessa forma, tem-se a possibilidade de enunciar que a família e a escola são as principais "agências socializadoras" no contexto do desenvolvimento humano.

A escola é a instituição que tem como função a socialização do saber sistematizado, ou seja, do conhecimento elaborado e da cultura erudita [...] a escola se relaciona com a ciência e não com o senso comum, e existe para proporcionar a aquisição de instrumentos que possibilitam o acesso ao saber elaborado (ciência) e aos rudimentos (bases) desse saber. A contribuição da escola para o desenvolvimento do sujeito é específica à aquisição do saber culturalmente organizado e às áreas distintas de conhecimento. (Saviani, 2005 apud O-LIVEIRA; ARAÚJO, 2010, p. 101)

Isto posto, iniciou-se o estudo refletindo sobre o acesso à educação no Brasil. Legalmente, a educação é um dos direitos sociais do sujeito previsto na "Constituição Federal de 1988". A educação é vista como um direito fundamental "[...] sua importância vai além do aumento da renda individual ou das chances de se obter um emprego. É pela Educação que aprendemos a nos preparar para vida". (Unbehaum, 2014 apud CHAN, 2016)

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Evasão [...] ato de evadir-se, de fuga, de escape, de sumiço, é a ação de abandono de alguma coisa, de afastar-se do ponto em que se encontra. Do latim "evasione". Entre outros conceitos evasão escolar é o abandono do aluno, que apesar de estar matriculado na escola, deixa de frequentar a sala de aula. Dados disponíveis no sitio <a href="http://www.significado.com.br/evasao">http://www.significado.com.br/evasao</a> Acesso em: 12 ago. 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Os dados disponíveis no sitio da Câmara dos deputados. Constituição 1988, acima em: <a href="http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa-legislativa/contituicoes\_brasileirads/constituicao1988.html">http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa-legislativa/contituicoes\_brasileirads/constituicao1988.html</a> Acesso em: 12 ago. 2016.

Por conseguinte, há possibilidades de que a educação dos sujeitos seja de grande relevância para o país, pois se pressupõe que pessoas instruídas contribuem no processo de transformação social.

No entanto, de acordo com Paulo Freire (1987 apud BRANDÃO, 2005, p. 37) "a escola não muda o mundo. A escola só muda as pessoas. As pessoas é que mudam o mundo".

Nessa perspectiva, para que as pessoas mudem o mundo não basta somente "interver como sujeito de ocorrências" como incentiva Paulo Freire. Acredita-se ser o inicio de uma posição do sujeito, mediante a problemática social que possa se levantar, porém, para mudanças de postura, de atitude dialética, é preciso que haja educação, instigações, acesso a informações, predisposições de ações na sociedade no sentido: econômico, formações institucionais de qualidade em todos os níveis, políticas públicas governamentais, políticas públicas de intervenção, entre outras.

Nesse aspecto, no Brasil observamos atualmente uma verdadeira explosão de políticas educacionais subsidiando o acesso dos egressos do ensino médio ao curso superior, tanto na esfera privada como na esfera pública, onde se percebe que as iniciativas educacionais governamentais intencionaram beneficiar grande parcela de atores sociais da camada popular através do "Programa Universidade para todos - Prouni", assim como a expansão de vagas na esfera pública "Programa de apoio aos planos de Reestruturação e expansão das Universidades Federais (Reuni)" <sup>3</sup>, entre outros programas de ações afirmativas (cotas).

Essas intenções ficam bem demonstradas na proposta do programa "Uma Escola do Tamanho do Brasil" apresentado pelo ex- Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O ex- presidente "considerou a educação [...] vital para romper com a histórica dependência científica, tecnológica e cultural e para construção de uma nação autônoma soberana e solidária consigo mesma e com outras nações". (AMARAL, 2016)

Valorizaram-se dessa forma, a educação superior e as instituições que desenvolvessem ensino, pesquisa e extensão, além de se preocuparem com a demanda existente na camada popular para esse nível de ensino (curso superior) que

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Essas ações tiveram início na década de 1990, durante a gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo sequenciadas suas operações na gestão do então, ex-presidente "Luiz Inácio Lula da Silva", que colocou em prática o programa.

se encontrava ociosa por não haver oportunidade e/ou continuar seus estudos na academia.

Sendo assim, causa estranheza e preocupação o fenômeno da evasão na instituição de ensino em todas as esferas. Todavia, neste estudo enfatiza-se o ensino de nível superior, pelo fato da formação propedêutica acadêmica ter a pretensão de contribuir para encaminhar atores conscientes na construção social com excelente qualidade de vida.

Constata-se que é possível estarmos diante de um fracasso de ensino acadêmico, talvez pelo fato da flexibilização do acesso ao ensino superior por meio de políticas sociais de ações afirmativas e políticas educacionais, o sujeito tende a ter poder de escolha caso não se adapte ao curso escolhido, evadindo por opção, ao tentar outra área em outra instituição de ensino acadêmico ou não?

Todavia, ao fazer uma pesquisa panorâmica sobre o assunto, foi observado um número elevado de artigos e monografias discutindo este fenômeno social, em várias áreas, ou seja, "Ensino Superior de Engenharia; Gestão e Secretariado; Filosofia..., entre outros cursos acadêmicos", em vários Campi Federais de Ensino Acadêmico como também em Faculdades Privadas. Grande é o índice de evasão, assim, pesquisadores trazem questionamentos sobre os possíveis motivos de evasão universitária: ordem econômica, aluno/trabalhador, exclusão por norma institucional "jubilamento", problemas de desempenho, déficits educacionais, entre outros.

As autoras Zago, Carvalho e Vilela têm uma visão diferenciada no caso de déficits educacionais de estudantes universitários. Elas se baseiam em Bourdieu e Passeron, os autores pontuam "perspectivas de reprodução cultural na escola capitalista [...] todos os aspectos da vida estudantil, toda a configuração escolar, estão atravessadas pelas condições de existência dos alunos". (Bourdieu e Passeron, 1959 apud ZAGO; CARVALHO; VILELA, 2011, p. 18)

Dentro dessa eventualidade, com a ótica para a expansão do acesso ao curso superior através de políticas educacionais, é possível a hipótese de que os atores de classes populares<sup>4</sup> ou seja, menos favorecida, não consiga se adequar ao ambiente

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Este texto explicativo define a expressão "classes populares" utilizada por muitos autores como alternativa às expressões "baixa renda"; "expressão pejorativa - pobre"; "Classe operária" e "classe trabalhadora" ou ao termo "proletariado". Outrossim, é uma forma de evitar mencionar aspecto financeiro deste estrato social.

acadêmico, por não ter habitus e capital cultural comportamental para acompanhar a esfera social universitária, ou não! Afinal, a escola é um ambiente antinatural para o sujeito, pois até quantas horas aulas consegue-se ficar imóvel ouvindo alguém discorrer sobre algo?

Por outro lado, uma criança que desde sua tenra idade tenha por habitus estar em um ambiente cultural assistir uma peça teatral, um conserto musical, coral sinfônico..., onde permanece quieta por uma hora ou mais, já apreende a adequar seu corpo a imobilidade por um espaço de tempo e a apreciar "culturas nobres", isto é, são bens culturais cultivadas e legitimadas, que para além do ensino/aprendizado dos códigos culturais, a prática permite que o sujeito adquira um controle do capital cultural na questão comportamental do corpo.

Nesse caso, talvez fosse viável que aprendizes da esfera social menos favorecida mudassem de habitus de preferências e gostos, para não se sentirem em um
espaço de "não lugar" se apropriando de um saber fazer, de um saber compreender,
no decorrer do tempo no espaço acadêmico e não se sinta excluído, porquanto, é à
medida que o individuo adquire capital cultural comportamental direcionado, tem a
possibilidade de se ter um desempenho educacional de excelência, se adequando
ao ambiente universitário.

Segundo Bourdieu, o capital cultural possui três estados: (i) incorporado, (ii) objetivado (iii) institucionalizado. A maior parte das propriedades do capital cultural pode inferir-se do fato de que, em seu estado fundamental, esta ligada ao corpo e pressupõe-se sua incorporação.

A acumulação de capital cultural exige uma incorporação que, enquanto pressupõe um trabalho de inculcação e de assimilação, custa tempo que deve ser investido pessoalmente pelo investidor "tal como o bronzeamento, essa incorporação não pode efetuar-se por procuração" (BOURDIEU, 2002, p. 74)

[...] no estado *incorporado*, ou seja, sob a forma de disposições duráveis do organismo; no estado *objetivado*, sob a forma de bens culturais – quadros, livros, dicionários, instrumentos, máquinas, que constituem indícios ou realização de teorias ou de críticas dessas teorias, de problemáticas, etc: e, enfim, no estado *instituciona-lizado*, forma de objetivação que é preciso colocar à parte porque, como se observa

em sua relação escolar, ela confere ao capital cultural – de que é, supostamente, a garantia – propriedades inteiramente originais. (BOURDIEU, 2002, 74, grifos meus)

Dessa forma "[...] os bens culturais podem ser objeto de uma apropriação material, pressupõe o capital econômico, e de uma apropriação simbólica, que pressupõe o capital cultural". (BOURDIEU, 2002, 77)

Ao conferir o capital cultural possuído por determinado agente um reconhecimento institucional, o certificado escolar permite, além disso, a comparação entre os diplomados é, até mesmo, sua "permuta" (substituindo-os uns pelos outros na sucessão). (BOURDIEU, 2002, p. 78)

Não obstante, pressupõe-se ser possível que os sujeitos de classes populares que muitas vezes trabalham e estudam com o intuito de que com a construção do conhecimento de um curso superior em determinada área modifique seu poder econômico na sociedade capitalista em que vivemos. Contudo, pela lógica dos fatores (situação econômica, trabalho entre outros), esses indivíduos são provavelmente mais propensos à evasão do curso superior.

Outro conceito que poderia estar influenciando o fenômeno seria devido à norma institucional, causando um número razoável de evasão, ou seja, a evasão pela exclusão, porquanto as pesquisas teóricas nos informam que o jubilamento<sup>5</sup> não tem lógica em sua ação, por ficarem vagas ociosas nos receptivos cursos superiores. São consideradas jubiladas pessoas que não concluem o curso superior de graduação no tempo determinado pela Instituição de Ensino Superior (IES), sendo desvinculado compulsoriamente.

De outra forma, esse aprofundamento nas discussões a respeito do tempo fixado ao estudante para cursar uma graduação superior é para conhecimento do leitor, por ser uns dos conceitos que causam evasões, contudo, são observados com a ótica do senso comum pela sociedade acadêmica, dessa forma, não percebe o quanto esta ação de jubilamente causa evasões por exclusões, onde o discente fica sem justificativa por não ter terminado em tempo hábil seu curso superior, são obri-

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> O jubilamento, entendido como o desligamento ou afastamento de aluno de Instituição de Ensino Superior (IES) por ter ultrapassado o prazo máximo permitido para a conclusão do curso, foi introduzido no direito brasileiro por meio da Lei n.º 5.789/1972, que dava nova redação ao artigo 6º do Decreto-lei n.º 464/1969. Sitio acima disponível em: <a href="http://www.aprendervirtual.com.br/artigoInterna.php?ID=67&IDx=215">http://www.aprendervirtual.com.br/artigoInterna.php?ID=67&IDx=215</a> Acesso em: 17 fev. 2016.

gados a se retirarem do espaço estudantil, não sendo levados em conta os pormenores que o evitaram concluí-lo.

[...] "o jubilamento, estava prevista na "LDB", Lei 4.024/61 [...] Art. 18 - Nos estabelecimentos oficiais de ensino médio e superior, será recusada a matrícula ao aluno reprovado mais de uma vez em qualquer série ou conjunto de disciplinas". (POMAR, 2016)

Atenta-se que a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional "Lei 4.024/61", prevista neste período era totalmente rígida, é possível salientar que a lei reflete ser um mecanismo utilizado para escolher pessoas com habilidades, que não tenham dificuldade de compreensão do conteúdo, com alto rendimento escolar, igualmente, pessoas que tiveram uma base educacional de ensino/aprendizagem com qualidade.

Os autores ressaltam que a:

Lei 5.540/68 manteve o mesmo princípio do sistema anterior, e o Decreto-Lei 464/69, art. 6°, com nova redação introduzida pela Lei 5.789/72, complementando o primeiro, dispunha que nas instituições oficiais de ensino superior seria recusada nova matrícula ao aluno reprovado em disciplinas que ultrapassassem, quanto às horas prescritas de trabalho escolar, um quinto (1/5) do primeiro ciclo, ou um décimo do (1/10) do curso completo. (POMAR; RODRIGUES, 2016)

Entrementes, os autores destacam que a Lei 9.394/96, que agora vige, revogou aquelas normas estabelecendo novas diretrizes e bases à educação nacional deixando de prever o jubilamento e instituindo, ao contrário, política de igualdade, tolerância e empenho na recuperação de alunos de menor rendimento escolar, ao dispor:

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

(...)

Àrt. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

(...)

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

#### Esclarece-se que:

[...] no plano jurídico, que o jubilamento não existe mais porque a Lei que o instituía foi revogada e também porque as novas diretrizes curriculares seguer fixam tempo máximo para a duração de qualquer curso superior. No plano político, é importante destacar que a criação desse instituto ocorreu durante o regime militar e era um forte instrumento político de combate aos "estudantes profissionais", entendidos como os militantes que permaneciam matriculados em cursos superiores por um longo período de tempo, com o objetivo de participar do movimento estudantil e fazer política no âmbito das IES, em especial as Universidades. Também nesse período a política oficial era, pelo menos em parte, de restrição à criação de novos cursos e instituições; não havia uma política de expansão do sistema e do número de vagas ou qualquer incentivo à ampliação do acesso à educação superior. Dentro dessa realidade, a manutenção, por tempo indeterminado, de um mesmo estudante ocupando uma vaga na educação superior significava a impossibilidade de outro candidato ocupá-la. Contemporaneamente, a política educacional está centrada em uma perspectiva totalmente diversa: a da ampliação do acesso; atualmente, em muitos cursos públicos e em grande parte dos cursos privados, já há sobra de vagas. Nesse contexto, não guarda qualquer sentido afastar da sala de aula o estudante que, pelos mais diversos motivos, não puderam concluir o curso dentro de um período determinado de tempo - até porque não havendo essa fixação por parte do CNE, a sua fixação pelas próprias IES pode ser absolutamente arbitrária, sem a adoção de qualquer parâmetro homogêneo entre elas. (RODRIGUES, 2016)

Partindo do esclarecimento de Rodrigues, questiona-se sobre a legitimidade para apartar estudantes na esfera da "educação superior", através do jubilamento, por não ter concluído o curso em que se encontram vinculados.

Neste sentido, Rodrigues enfatiza que as normas educacionais, de forma geral, devem ser interpretadas no sentido de garantir o acesso (ingresso inicial e reingresso) e, uma vez asseguradas esse acesso, garantir a permanência do aluno no sistema, e/ou mesmo sua reintegração, até que possa concluir o curso.

O autor informa que o "administrado tem o direito de formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente (Lei nº 9.784/99, art. 3º, III), de modo que o ato de jubilamento deve ser precedido de prévia manifestação do aluno". (POMAR, 2016). Porquanto, as alíneas da Lei referem-se:<sup>6</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Sitio acima, Art. 3 da Lei de Procedimento Administrativo - Lei 9784/99v. Disposta em: <a href="http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11324418/artigo-3-da-lei-n-9784-de-29-de-janeiro-de-1999">http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11324418/artigo-3-da-lei-n-9784-de-29-de-janeiro-de-1999</a> Acesso em: 11 jun. 2016.

- I ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
- II ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
- III formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
- IV fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

Neste pressuposto, porque não trabalhar com a prevenção do jubilamento, ou seja, notificar administrativamente o aluno do possível jubilamento antes que aconteça, e se mesmo assim acontecer dele não conseguir terminar o curso superior, avisa-lo de seu direito de defesa com base na referida. (Lei nº 9.784/99, art. 3º, III).

Noutra linha de fundamentação encontram-se, ainda, inúmeras decisões que consideram o jubilamento verdadeiro desperdício dos recursos públicos quando, depois de muitos anos de investimento do tesouro, castra-se a possibilidade de conclusão do curso sem que isto traga qualquer vantagem social, mas apenas óbice à formação do aluno. (POMAR, 2016)

O Ministério da Educação não interfere na forma das instituições administrarem esse conceito de jubilamento, antes é permitido autonomia de decisão em relação ao fenômeno. Porém, adverte que:

[...] ainda que o jubilamento possa ser instituído em norma interna da instituição e aceita pela autonomia que lhe é conferida no sistema de ensino brasileiro, não pode ser entendida como penalidade que se aplique a quem deva ser punida (o) por infringir a lei, como o é a expulsão, mas uma providência de natureza mista, administrativa e pedagógica, precedida da ponderação de fatores e critérios para manutenção ou perda da vaga, como por exemplo, a atualidade dos conhecimentos já ministrados e apreendidos pelo aluno. (POMAR, 2016)

O autor mostra satisfação em sua argumentação ao observar que atualmente sendo legitimadas as vagas por quotas em decorrência de questões culturais e sociais, as instituições de ensino têm que desenvolver instrumentos aptos e idôneos para ajuste que atenda ao interesse de formação do alunado.

Pomar alega que é de grande relevância a recuperação e adequação do tempo necessário ao término do curso do aluno, pois além do aprendizado/propedêutico ser a causa de sua própria existência, o ensino é direito de todo cidadão visando o seu pleno desenvolvimento, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, como prevê o artigo 205 da Constituição Federal.

Portanto, há várias inquietações a respeito deste fator, evasão estudantil. Porém, é imprescindível uma investigação a respeito do tema em questão, nem que preliminarmente e, no futuro, uma investigação mais aprofundada, visto que é um número significativo de alunos que entram nos espaços acadêmicos para fazerem uma formação no nível superior e não se formão, o mais impressionante é que a evasão, amiúde, se dá após o primeiro semestre no início do curso.

Dessa forma, o presente estudo teve como intenção objetivar análise parcial sobre as supostas causas que levam os estudantes de curso superior presencial retirar-se sem concluir seus estudos, observa-se que seria necessário identificar, com profundidade, o perfil dos alunos que evadem. É necessário identificar as peculiaridades que os impedem de concluir o curso superior, identificar o período que ocorre tal evasão.

Neste sentido, decidiu-se tecer estudos em que muitos pesquisadores contribuíram no cerne da questão "evasão" de forma a refletir dialogicamente sobre a influência negativa da evasão para o desenvolvimento humano na esfera educacional, sendo uma discussão ampla, a respeito do fenômeno, esclarecendo desde já que a discussão teórica não se esgota.

Porquanto, a pesquisa metodológica se desenvolveu a partir de "categorias teóricas" já trabalhadas por outros pesquisadores como monografias, artigos, teses, entre outros, devidamente registrados, permitindo ampla investigação. Acredita-se que a apropriação de investigações, à luz de referencias secundária, proporciona legitimidade quanto ao problema de pesquisa que requerem dados dispersos ao longo do tempo.

Para tanto, em busca das evidências que demonstraram qual a problemática da temática (evasão no curso superior), o método utilizado para obtenção dos dados firmou-se em pesquisa bibliográfica e documental (notícias, pesquisas em livros, artigos e consultas a sites), com aprofundamento no referencial teórico.

Com base nas leituras e pesquisas enfatizadas no contexto, pretendeu-se trazer ao conhecimento da sociedade acadêmica informações pertinentes sobre alunos que ingressaram no curso superior presencial de 2009 e 2013, o que nos permitiu visualizar os dados e a proporção dos receptivos concluintes, o qual, através do Censo do órgão responsável "Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)", notamos que são os que mais se matricularam em cursos de ensino superior do que os concluintes.<sup>7</sup>

Todavia, este objeto de estudo teve como finalidade esclarecer a comunidade acadêmica, através do construto, a possível causa da evasão com ênfase no curso de graduação no nível do ensino superior presencial.

Ratificando que o estudo sobre a evasão nos setores educacionais em geral não se esgota, pois este conceito pode ser descrito e explicado cientificamente, porém não se tem encontrado uma forma de resolver a problemática.

## 1. POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

#### 1.1. Acesso aos cursos superiores: iniciativas governamentais

No estudo de literaturas acadêmicas, em relação às iniciativas governamentais, é possível fazer uma comparação metaforicamente ao merchandising social em primeiro momento, em relação ao desenho das políticas públicas educacionais no Brasil, permitir mercantilizar os cursos superiores a partir da década de 70, ou seja, com a mudança econômica no país no período em questão, os sujeitos sociais buscaram diplomar-se, buscando cursos superiores na esfera privada.

"[...] esse fenômeno é explicado pela modernização econômica e pela exigência de recursos humanos mais qualificados". (Souza 2001 apud CAÔN; FRIZZO, 2016)

Porquanto, Caôn; Frizzo esclarece que as pessoas queriam se qualificar, o apreender ficava em segundo plano. Observa-se, na fala das autoras, que na visão dos protagonistas universitários, os diplomas os colocariam no ranking de melhores candidatos no mercado industrial em desenvolvimento.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Primeiro contato por e-mail "Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)" Acima em: < http://www.publicacoes.inep.gov.br/> Acesso em: 27 nov. 2014.

O conceito estudar para se qualificar está muito relacionado ao trabalho e a procura dos sujeitos em se sobressaírem economicamente, torna-se de grande relevância para todos os envolvidos na proposta de oferta dos mecanismos de acesso a categoria de qualificação, seja em cursos de profissionalização, técnicos ou curso superior, o importante é o desenvolvimento do capital econômico.

Caôn Frizzo informa que, nas décadas seguintes (80 e 90), é marcado pela mercantilização do curso superior no sistema privado, pelas facilidades "verbas públicas" concedidas aos grupos privados pelo governo brasileiro, foram abertos novos cursos, ocorrendo a expansão dos cursos superiores privados, o que causou grande desigualdade social, uma vez que os grupos denominados *minorias* não tinham acesso ao curso superior.

O crescimento do sistema de ensino privado evoluiu de tal forma que "o maior índice de privatização na América Latina, estavam entre os cinco países com maior índice de privatização no mundo, se considerados o número de Instituições de Ensino Superior (IES) e o percentual de matrículas". (Sguissardi, 2006, p. 1028 apud CAÔN; FRIZZO, 2016)

De acordo com Caôn; Frizzo, em 2007, segundo dados do Censo de Educação Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Brasil contava com 2.281 instituições de Educação superior, sendo 249 do setor público e 2.032 do setor privado (INEP, 2009).

[...] desde a Reforma Universitária (1996), preconizada pela Lei Darcy Ribeiro (Lei nº 9.349/96) e pelas Leis nº 9.131/95 e nº 9.192/95,8 o Brasil se comprometeu com a democratização do ensino superior de modo a atender aos anseios da sociedade, a garantir uma nova relação entre público e privado e a minimizar as consequências de anos de história de exclusão de grupos sociais. (Frauches, 2009 apud CAÔN; FRIZZO, 2016)

Entre outras políticas educacionais, em 2001, "o Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 10.172/2001) estabeleceu como meta aumentar para 30% a proporção de jovens de 18 a 24 anos matriculados em curso superior até 2010" (CATANI et al., 2006 apud CAÔN; FRIZZO, 2016).

Caôn; Frizzo salientam que o governo "precisou criar medidas para a ampliação da rede no ensino superior. Na última década, foram propostas políticas inclusi-

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Sitio acima em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9394.htm</a> Acesso em: 13 mai. 2016.

vas e ações afirmativas, tais como o "PROUNI" e as políticas de cotas, como solução para a democratização do acesso ao ensino superior".

Permitindo facilitar o acesso ao curso superior para todas as pessoas, principalmente a grupos de pessoas classificadas como minorias, ou seja, pessoas que não tiveram oportunidades de continuar seus estudos no curso superior pelo fato de estar envolvidas com problemas sociais, econômicos, entre outros.

Todavia, foi metaforizado o conceito merchandising social por trazer um foco, de "ações sócio-educativas visando influenciar comportamentos desviantes e que prejudicam o convívio social". (DESIDÉRIO, 2016)

Neste contexto, para melhor compreensão:

Merchandising social é definido como uma estratégia de comunicação que consiste na veiculação, nas tramas e enredos das produções de teledramaturgia e nos programas de entretenimento, de mensagens socioeducativas que permitem à audiência extrair ensinamentos e reflexões capazes de mudar positivamente seus conhecimentos, valores, atitudes e práticas [...]. (LOPES, 2009, p. 153 apud DESIDÉRIO, 2016)

Assim deduz-se que "ações sócio-educativas" que os autores salientam sendo ações positivas que vislumbram a aprendizagem do sujeito, aperfeiçoando seus conhecimentos, habituando-os a conceber valores éticos, através de reflexões motivacionais, por meio dos veículos midiáticos, sabendo-se que é um dos mecanismos mais pontuais para conseguir atingir grande parte da população e fazer transformações sociais.

De forma geral os procedimentos de junho de 1999, da União Européia e os seus cidadãos<sup>9</sup>, notam nos dias contemporâneos as políticas educacionais no Brasil, desenhadas a partir do modelo europeu, isto é, "Bolonha e as universidades", vinculado ao conhecimento de seu próprio país, criam uma espécie de eixo para o desenvolvimento do conhecimento para todos os países europeus.

Envolvendo as empresas de iniciativa privada e a consolidação das universidades de países-membros o "Tratado de Bolonha" prevê uma parceria dos cursos superiores públicos com os privados, mantendo uma estrutura que garante o finan-

-

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> O Processo de Bolonha. Sitio acima disponível em: < http://www.uc.pt/ge3s/pasta\_guia\_ge3s/proc\_bolonha/> Acesso em: 23 abr. 2016.

ciamento e compreende que este fruto econômico é para o desenvolvimento da autonomia.

Dessa maneira, pode-se afirmar que a tradição do conhecimento europeu gozou da possibilidade de um capitalismo contemporâneo permitindo a produção do conhecimento para toda a sociedade a partir do importante "Tratado de Bolonha", ou seja, o tratado do conhecimento europeu.

Porquanto, recuperando historicamente o sistema de Bolonha, para que se entenda o processo:

[...] deve o seu nome à chamada Declaração de Bolonha, que foi assinada em 19 de Junho de 1999, na cidade de Bolonha (Itália), pelos ministros responsáveis pelo ensino superior de 29 países europeus, entre os quais, Portugal. Trata-se de um processo de reforma intergovernamental a nível europeu que se inscreve nos objetivos da Estratégia de Lisboa e que visa concretizar o Espaço Europeu de Ensino Superior. Foi e é, orientado com base em conferências ministeriais bianuais [...]. Estas conferências são preparadas por um Grupo de Acompanhamento do Processo de Bolonha, que, por sua vez, é apoiado por um Secretariado. [...] pretende-se que um Espaço Europeu de Ensino Superior atrativo gere abertura ao mundo. Sendo um aspecto importante à dimensão social do ensino superior europeu com especial ênfase na equidade participativa e na empregabilidade dos graduados num contexto de aprendizagem ao longo da vida. Os objetivos gerais da Declaração de Bolonha são: o aumento da competitividade do sistema europeu de ensino superior e a promoção da mobilidade e empregabilidade dos diplomados do ensino superior no espaço europeu. (O PROCESSO DE BOLONHA, 2016)

No processo acadêmico do tratado de Bolonha (Itália):

[...] preservando sempre características essenciais dos sistemas de ensino nacionais, é possível a qualquer estudante iniciar a sua formação acadêmica, continuar os seus estudos, concluir a sua formação superior, obter um diploma europeu reconhecido em qualquer universidade de qualquer Estado-membro e garantir um ensino mais competitivo e de qualidade. (OLIVEIRA, 2016)

Explicitando o sistema de Bolonha "Itália", percebe-se que as reformas das políticas educacionais, desde o século XIX, foram desenhadas com base no sistema descrito. Martins; Nascimento (2016) salienta "A polêmica em torno da iniciativa européia, com o Processo de Bolonha, [...] é amplamente incorporada aos processos de reforma do ensino superior no Brasil".

Contudo, a reforma universitária no Brasil passou por um período de redução orçamentária no governo FHC (1995-2002), pois segundo Martins; Nascimento

(2016) o "governo entendeu que os recursos existentes para a educação eram suficientes, cabendo apenas aperfeiçoar a sua utilização", neste caso, a reforma universitária não era prioridade no governo FHC.

As autoras explicam que a principal alegação do governo era de que o Estado não poderia manter o custo das universidades públicas, porquanto, o gasto total com as, então, 39 universidades federais aparentemente se manteve relativamente inalterado no período de 1995 a 2002. Assim, "[...] foram oito anos de política de compressão de gastos nas universidades federais". (IBID, 2016)

Em 2003, assume o governo Luiz Inácio Lula da Silva, priorizando a reforma universitária e, nos meses subsequentes, foi aprovado o "Programa Universidade para todos (PROUNI)", criado em 2004, através da Lei nº 11.096, institucionalizado em janeiro de 2005.

O programa concede bolsas integrais e parciais a estudantes de baixa renda para o ingresso em instituições privadas do ensino superior a cursos presenciais. Pode-se afirmar que é uma forma de universalizar e democratizar o ensino superior, pelo fato do acesso a educação superior ser através de bolsas, contemplando assim, a camada popular.

Começa uma nova era na história do desenvolvimento do conhecimento no Brasil, com base no "Tratado de Bolonha", não fica explícito, mas nota-se nas reformas educacionais o investimento privado na proposta de expansão do Ensino Superior, com a proposta do "Programa Universidade para todos (PROUNI)", porquanto, as instituições privadas que entrar no programa, Lima (2016, p. 101) "recebem isenções fiscais do governo federal [...] seria uma maneira de destinação do dinheiro público ao ensino privado". Fica interessante para as instituições privadas aceitarem a proposta do governo federal para promoverem a universalização e a democratização do ensino superior no Brasil, ou seja, a expansão do curso superior, pelo fato do lucro ser visível, sendo possível salientar que para as instituições privadas do ensino superior o 'Programa Universidade para todos — (PROUNI), seria a galinha de ovos de ouro.

#### 1.2. Refletindo: acesso à educação através de cursos superiores privados/públicos

Ratificando, legalmente, a educação é um dos direitos sociais do sujeito previsto na "Constituição Federal de 1988". No entanto, é de conhecimento social que o ensino propedêutico do nível superior, oferecido aos cidadãos no Brasil, sempre se destacou para sujeitos de classe média alta, ou seja, para pessoas elitizadas, com patamar econômico acima das camadas populares.

Com isto, pode-se concluir que os jovens oriundos de camadas populares dificilmente teriam uma formação acadêmica devido ao fato de não terem oportunidade de acesso a tal grau de conhecimento, principalmente os classificados como minoria.

Observa-se que os conhecimentos educacionais de base, ofertados pelo governo ao longo do tempo a camada popular, são constituídos de padrões mínimos de qualidade não eram ou não são suficientes para se alcançar o mérito cobrado em um vestibular, para poder assegurar uma vaga na faculdade, logo deixando clara a desigualdade social, educacional, econômica para determinado grupo de pessoas da sociedade brasileira.

Sendo que no século XXI é de interesse dos entes federados mudarem este contexto de desigualdade e garantirem a educação brasileira de forma prioritária igualmente para todas as esferas estudantis no país, como se percebe na fundamentação dialógica do texto em questão, a forma encontrada pelas instâncias governamentais, foram à universalização democrática da educação superior para todos no formato de expandi-lo para todas as classes sociais, de forma equitativa não excludente.

Assim, criam-se estratégias alternativas de atendimento a demanda de jovens oriundos da classe popular concluintes do Ensino Médio, para que possam frequentar o curso superior. Ao perpassar dos anos ficam perceptíveis que devido à grande procura pelas ofertas de vagas em cursos presenciais de graduação no Brasil de nível superior, de acordo com o PNAD, corrobora as iniciativas dos programas de expansão, frequência e permanência de educação do governo federal "REUNI; PROUNI; FIES".

Dentro desse pressuposto, encontramos a Lei nº 12.711/2012, 10 regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 as Cotas Sociais e Raciais que prevê 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médios públicos, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos, sendo distribuídas entre negros, pardos e indígenas, de acordo com a composição étnica da população em cada estado. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência.

Programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais (REUNI), surgiu em abril de 2007 através do Decreto nº. 6096, também com o intuito de criar condições de ampliar o acesso e permanência dos estudantes na graduação de nível superior, em esfera federal pública. O governo federal propôs as universidades que aderissem ao REUNI, "recursos para ampliação de estruturas físicas e tecnológicas e contratação do quadro docente e técnico, em contrapartida as universidades deveriam apresentar um percentual de 90% de conclusões no curso de graduação". (LIMA, 2013, p.100)

A expansão do sistema público federal de educação superior, não obstante sua oportunidade e pertinência devem estar associadas a reestruturações acadêmicas e curriculares que proporcionem maior mobilidade estudantil, trajetórias de formação flexíveis, redução das taxas de evasão, bem como a utilização adequada dos recursos humanos e materiais colocados à disposição das universidades federais. (ROBERTO, 2016, p. 103)

Na percepção de Lima, todo esse quadro desenvolvimentista em relação à educação superior poderia apresentar o quanto já avançou, entretanto, nos esclarece que recente pesquisa coordenada por Andrade e colaboradores (2012) da Unicamp, a partir de dados da PNAD e IBGE, afirmam que mais de 80% de jovens entre 18 e 24 anos ainda não tem acesso ao ensino superior.

Por outro lado, para além da iniciativa da "Universidade para todos (PROU-NI)", que adere a instituição privada para cumprir o propósito pretendido de oferecer o curso superior para pessoas de baixa renda, aprimora-se e amplia-se o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), com o mesmo intuito, mas com recursos dife-

\_

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Sitio acima "Lei de Cotas Sociais e Raciais" disposta em: <a href="http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html">http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html</a> Acesso em: 29 mai. 2016.

renciados, pois com esta oferta se objetiva disponibilizar financiamento para estudantes de baixa renda matriculados em instituição privadas.

Outro programa que guarda semelhança com o "PROUNI", é o Sistema de seleção unificada (SiSu), sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para curso de graduação presencial para candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em qualquer universidade pública federal (e algumas estaduais) do país. O Sistema de Seleção Unificado – SiSu - , criado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Normativa nº 02, de 26 de janeiro de 2010. A primeira edição do SiSu teve 51 instituições cadastradas, em 2014, o número chegou a 155. Dentre as novas adesões de 2014, estão 15 universidades federais e três instituições estaduais.

O Sisu realiza dois processos seletivos por ano, um no início do primeiro semestre, geralmente no mês de janeiro, e outro no início do segundo semestre. Entretanto, ao fazer uma análise parcial do Sistema de Seleção Unificado – SiSu, percebe-se certas lacunas em relação ao intuito para o que foi criado, ou seja, segundo o Ministério da educação, o SiSu, foi criado com o objetivo de centralizar as vagas das Instituições de Ensino superior.

Então, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) seria uma espécie de novo "vestibular" de forma unificada. Porém, sem garantias de permanência, visto a crise do país e os cortes feitos em relação ao apoio estudantil, pois o próprio projeto fala em mobilidade acadêmica que, em tese, significa deslocamentos de estudantes em busca de vagas nas diversas instituições brasileiras.

Dessa forma, paira a dúvida, será mesmo um programa que busca "incluir" todos os estudantes no curso superior contemplando a minoria? Será um programa a favor da democratização do acesso e permanência ao ensino superior? Se o programa não der condições para o deslocamento do estudante de uma cidade a outra e garantir permanência no espaço estudantil se transformará em fator de exclusão, gerando assim a evasão.

Assim, instrumentalizam-se os "Programas de Ação<sup>11</sup>" governamental através do "PROUNI E FIES, para a contribuição da expansão da educação superior privada, que representa hoje no Brasil o atendimento a quase 75% das vagas". (LIMA, 2013, p. 101)

Na compreensão de alguns cientistas sociais esses tipos de ações em relação às instituições privadas, "pode ser caracterizado como desvio de propósito da oferta de ensino de qualidade para todos [...] embora instituições privadas priorizem as atividades de ensino, são avaliadas como de baixa qualidade, enquanto as públicas em tese seriam de melhor qualidade". (SQUISSARDI, 2006 apud LIMA, 2016, idem)

No entanto, pode-se dizer o mesmo do REUNI; SiSu, são instrumentos utilizados com a mesma iniciativa, que é contribuir para a expansão da educação, independente de ser privada ou pública.

No entendimento da autora Roberto Rubia, a expansão e o acesso ao curso superior foram necessários e urgentes pelo fato de poucos jovens brasileiros terem acesso ao ensino superior. Porquanto, a autora dá ênfase argumentativa a várias séries de medidas do REUNI para retomar o crescimento do ensino superior público.

Ao perpassar parcialmente os históricos dos programas de expansão e permanência propostos aos cursos superiores, chama atenção a forma de negociação entre governo e instituições privadas/ públicas, para que possam oferecer a cultura do conhecimento à população brasileira, pelo fato de se perceber uma quase aliança entre instituição pública/ privada e mercado, todos recebem algum benefício financeiro para fazer acontecer a proposta.

Classifica esta iniciação de "privatização dissimulada, uma vez que a escola pública não se enquadra perfeitamente em um mercado, mas, sim, em um quasemercado". (Dias Sobrinho, 2001, p.1 apud AMARAL, 2016, p. 6)

Quase-mercados, são mercados porque substituem o monopólio dos fornecedores do Estado por uma diversidade de fornecedores independentes e competitivos. São quase, porque deferem dos mercados convencionais em aspectos importantes. (Afonso, 2000, p. 115 apud AMARAL, 2016, ibid)

-

Sitio acima "Programa de Ação" disposto em <a href="http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/programas-e-acoes">http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/programas-e-acoes</a>> acesso em: 29 mai. 2016.

Neste conceito, o "[...] novo formato as instituições passam a atuar com hibrido público/privado, no que se refere a financiamento, apesar de continuarem a receber recursos do fundo público". (AMARAL, 2016, p. 6)

Percebe-se o a instalação do mercantilismo no âmbito da instituição pública ao ser permitido o quase-mercado educacional funcionando como prestação de serviço institucional da educação, dessa forma, corre-se o risco da instituição pública terceirizar seus serviços educacionais a instituição privada, visto que, de certa forma, pode ser que isso já esteja acontecendo indiretamente com os programas de acesso e permanência aos cursos superiores hibridamente.

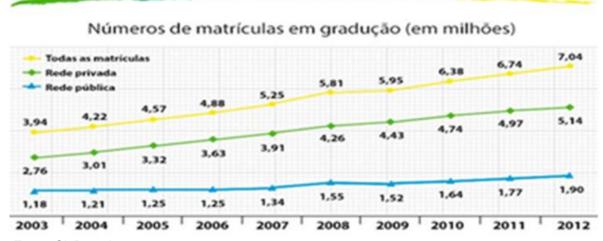
Sobretudo, questiona-se a possibilidade "de já estar se operando um deslocamento étnico temido [...] pela lógica economicista presente nas orientações do novo liberalismo pós-crise do Estado do Bem- estar social europeu?". (DIAS SOBRINHO, 2002, p. 16)

Pelo fato das políticas estarem fundamentadas no campo de interesse, sendo inserida no campo econômico global, porquanto fica claro que as políticas educacionais são também políticas econômicas por estarem atreladas ao campo econômico.

Portanto, a política de acesso ao ensino superior é uma política econômica de ação educacional, o grande vilão da história é quando o direito é constituído como um bem, intencionalmente, dessa forma, é possível transformar em mercadoria o que é direito institucional? E é possível mercantilizar a educação pública e ser visto pela sociedade brasileira como senso comum? Seria uma economia verbal? Sabese que quando se investe em algum conceito, seja ele verbal econômico, espera-se retorno de alguma forma. Contudo, como ampliar dignamente a oferta de expansão e permanência do estudante na esfera acadêmica sem o devido vilão econômico?

Assim, conforme os números mostram por meio dos planos de expansão, acesso e permanência aos cursos superiores, entre 2003 e 2013, o número de municípios com instituições federais de ensino superior dobrou, de 114 para 237. A expansão ampliou e democratizou o acesso à universidade e está ajudando a combater às desigualdades regionais, e que em dez anos o Brasil dobrou o número de matrículas em instituições de educação superior: de 3,5 milhões em 2002 para mais de 7,1 milhões em 2014, nos últimos governos.

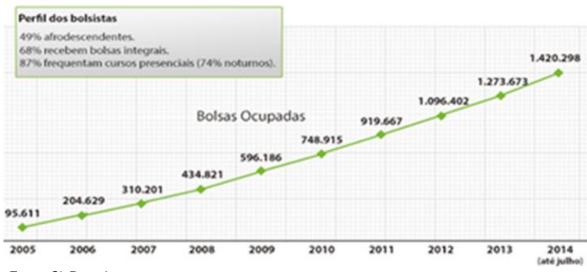
Gráfico 1: Vagas para estudantes nas universidades públicas e privadas Mais vagas para estudantes nas universidades públicas e privadas



Fonte: SisProuni

Gráfico 2: Bolsas integrais e parciais do Prouni

Mais de 1,2 milhão de estudantes já foram beneficiados em todo o País com bolsas integrais e parciais **Prouni** 



Fonte: SisProuni

Os gráficos 1; 2, acima propiciam observar os resultados com mais clareza. Dessa forma, questiona-se porque as evasões dos estudantes crescem nos cursos superiores?

## 2. RESULTADOS DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRA-SIL NOS DIAS ATUAIS

#### 2.1. Acesso ao ensino superior

Se não toda a sociedade, ou uma boa parcela da população tem conhecimento que é dever do Estado garantir aos sujeitos, direito sociais, previsto na Constituição Federal de 1988 no Art. 6º. 12

É compreendida que o Estado, por meio das políticas públicas educacionais, tem dado ênfase a educação nos dias atuais, priorizando-a, tem elaborado e efetivado políticas de acesso à educação, objetivando que tais ações de fato possibilitem um maior acesso ao ensino superior.

O que se dialoga neste constructo, seria a forma que é implantada e disponibilizada esse direito a sociedade brasileira, causa a curiosidade de entender o que tem atrás dos bastidores, visto que os números mostram que há grande acesso, pois está visível no Censo da Educação em 2012, o qual é constatado que o Brasil teve mais de sete milhões de matrículas no ensino superior, contudo, na época, o próprio Aloizio Mercadante, então, ministro da educação, onde atuou como tal, no período de 24/01/2012 a 02/02/2014, ao apresentar os dados gerais do censo em setembro de 2013, declara que o número de ingressantes são maiores que os concluintes, vejamos na integra a fala do ex-ministro da constatado que o figura de constatado que o setembro de 2013, declara que o número de ingressantes são maiores que os concluintes, vejamos na integra a fala do ex-ministro da constatado que o figura de constatado que o figur

Estamos em um sistema forte de expansão, com mais ingressantes que concluintes, observou o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, ao apresentar os dados gerais do Censo da Educação Superior, durante entrevista coletiva concedida no MEC. Não é tarefa fácil assegurar qualidade da expansão de acordo com a demanda por vagas. Temos um compromisso no MEC de assegurar a qualidade do ensino superior.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Sitio acima "**Art. 6°. -** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (EC no 26/2000 e EC no 64/2010)". Disponível em

<sup>&</sup>lt;a href="http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15261/constituicao\_federal\_35ed.pdf?sequence=9">http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15261/constituicao\_federal\_35ed.pdf?sequence=9</a> Accesso em: 30 mai. 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Sitio acima "Brasil teve mais de 7 milhões de matrículas no ano passado Censo da Educação Superior" Disponível em: <a href="http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset\_publisher/6AhJ/content/brasil-teve-mais-de-7-milhoes-de-matriculas-no-ano-passado">http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset\_publisher/6AhJ/content/brasil-teve-mais-de-7-milhoes-de-matriculas-no-ano-passado</a> Acesso em: 30 mai. 2016.

O total de alunos matriculados na educação superior brasileira ultrapassou a marca de 7 milhões em 2012. É o que apontam os dados do Censo da Educação Superior divulgados pelo Ministério da Educação nesta terça-feira, 17, em Brasília. Esse número representa aumento de 4,4% no período 2011–2012. Enquanto o número de matrículas nas instituições públicas cresceu 7%, o aumento na rede particular, responsável por 73% do total, foi de 3,5%.

[...] No período 2011-2012, o número de ingressantes nas instituições de educação superior cresceu 17,1%. Com taxa média de crescimento anual de 8,4% nos últimos dez anos, a rede federal registrou aumento no número de ingressantes superior a 124% entre 2002 e 2012. A rede já participa com mais de 60% dos ingressos nos cursos de graduação da rede pública.

Os 7.037.688 alunos matriculados em cursos de graduação no Brasil estão distribuídos em 31.866 cursos, oferecidos por 2.416 instituições — 304 públicas e 2.112 particulares. O total de estudantes que *ingressaram* no ensino superior em 2012 chegou a 2.747.089. O número de *concluintes*, a 1.050.413.

Tabela 1: Matriculas de graduação e concluintes

Quadro Resumo- Estatísticas Gerais da Educação Superior, por Categoria Administrativa- Brasil- 2012 Categoria Administrativa Estatísticas Básicas Pública Total Geral Privada Total Federal Estadual Municipal Educação Superior - Graduação 2.416 103 2.112 Instituições 304 116 85 31.866 10.905 5.978 3.679 1.248 20.961 Cursos Matrículas de Graduação 7.037.688 1.897.376 1.087.413 625.283 184.680 5.140.312 2.747.089 547.897 334.212 152.603 61.082 2.199.192 Ingressos (todas as formas) 111.165 30.007 812.867 Concluintes 1.050.413 237.546 96.374 Educação Superior - Sequenciais de Formação Específica

Fonte: Base Censo 2013 - INEP

Observa-se que na conjuntura atual sobre as políticas públicas educacionais no Brasil, que é oferecido para a sociedade possibilidades de acesso ao curso superior, independente do formato, seriam exatamente esses dois conceitos ingressantes/concluintes, pois quando temos dados de que se ingressa no curso superior "2.747.089" na graduação presencial em 2012, e conclui-se o curso acadêmico somente "1.050.413", causa preocupação, pelo fato de se observar a evasão.

Acredita-se que ingressar no curso superior seja tão importante para o discente quanto concluí-lo, ou seja, sair da esfera acadêmica formado, com seu diploma em mãos, então, qual seria o processo que o estudante enfrenta nesse percurso que o impede de conseguir seu intuito de formação acadêmica?

#### 2.2. Evasão dos cursos superiores

Como encontrar o ápice do problema evasão, se os próprios indicadores de qualidade dos cursos superiores não conseguem monitorar ao longo do percurso estudantil acadêmico do aluno os percalços negativos que o impedem de chegar à conclusão do curso acadêmico e obter seu diploma.

O insucesso não se delega somente ao discente, pois o processo da inclusão do estudante na educação, e, maiormente na educação superior envolve vários mecanismos, estruturais, espaciais, independente da instituição privada/públicas, são investimentos sem lucros econômicos, sociais, acadêmicos e pessoais no caso do aluno, ou seja, todos perdem.

Constata-se que as evasões dos alunos acontecem "nos primeiros meses após o ingresso na instituição acadêmica". (Semesp, 2010, apud RODRIGUEZ, 2016)

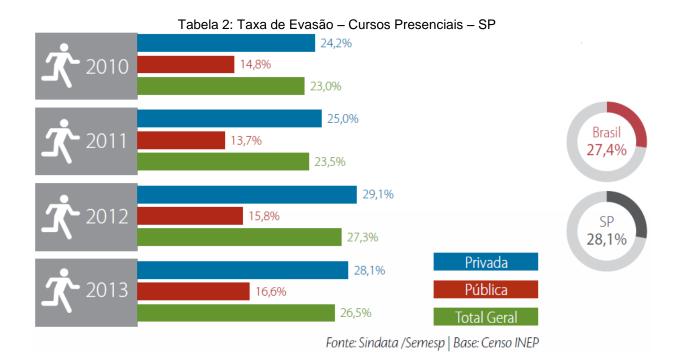
Os dados sobre os números de inscrição serem maiores que os números de concluintes nos cursos superiores já foram detectados desde o Censo de 2009, onde os números de inscritos para os cursos superiores foram "6.889.269", comparando-se a 959.197 concluintes segundo informação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)<sup>14</sup>

Em 2013,<sup>15</sup> a taxa de evasão anual dos cursos presenciais em São Paulo chegou a 26,5% percentual, sendo 28,1% na rede privada e 16,6% na pública. No entanto, das 15 mesorregiões do estado somente uma ficou com uma percentagem maior que a do estado (28,1%): a Região Metropolitana de São Paulo, com 29,5%. A

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Sitio acima censo 2009 da Educação Superior Brasileira – Resumo Técnico. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Sitio acima "Sindicato das mantenedoras de Ensino Superior – Semesp" Mapa do Ensino Superior no Brasil. Disponível em: <a href="http://convergenciacom.net/pdf/mapa-ensino-superior-brasil-2015.pdf">http://convergenciacom.net/pdf/mapa-ensino-superior-brasil-2015.pdf</a>> Acesso em: 30 mai. 2016.

RA de Registro teve o mesmo índice do estado: 28,1%. As demais RAs ficaram com taxas abaixo de 28%.



A taxa de evasão é calculada com base nos alunos desistentes em relação ao total de alunos matriculados.

O que será que provoca essas evasões? Há várias hipóteses, entre elas podemos citar as insatisfações com o curso escolhido, ou com o ambiente, o indivíduo que não se adapta, pois a entrada no espaço acadêmico demanda mudanças na vida social do discente.

[...] "somente desajustamentos muito intensos ou uma atitude mais pessoal em termos de projeto de vida são capazes de levar à evasão do aluno insatisfeito", (Bueno, 2016, p. 11) levando em conta que para o adolescente fazer um curso superior, além de se preparar para uma profissão específica se apropria da cultura do conhecimento, o autor indaga sobre dois conceitos a respeito do fenômeno:

[...] seria evasão ou exclusão de alunos? A palavra evasão pode estar significando uma postura ativa do aluno que decide desligar-se por sua própria responsabilidade. A palavra exclusão implica na admissão de responsabilidade da escola e de tudo que a cerca por não ter mecanismos de aproveitamento e direcionamento do adolescente que se apresenta para uma formação profissionalizante. (BUENO, 2016, p. 16)

É de grande relevância a indagação de Bueno, visto que realmente pode-se haver uma exclusão não declarada da universidade em relação ao aluno, pois nossa ótica para o sujeito é de que ele tem autonomia para tomar suas decisões, sem nos importarmos com sua estrutura emocional, pessoal, acadêmica, a universidade não se sente responsável por tais processos externos que sucedem na vida dos discentes. Será que não seria o caso de dialogar sobre as possibilidades de resistir à evasão do outro.

#### 2.3. Possíveis causas de evasão

Tendo ciência que a evasão acontece em toda a esfera educacional mesmo com todas as políticas públicas de acesso em ação, maiormente os argumentos dialógicos deste constructo se direcionam a evasão no ensino superior brasileiro, como é percebida em dados posteriores a gravidade do fenômeno, por percebemos que fica oscilante a frequência e permanência do estudante na academia até a conclusão de seu curso.

Assim, estaremos abordando neste tema, quais são as possíveis causas da evasão no curso do ensino superior presencial, visto que acreditamos ser um curso almejado pelos sujeitos em questão. Alguns autores discutem sobre a falta de informação do curso pretendido pelo candidato pode ocasionar a evasão.

Os alunos "Ao perceberem que agiram movidos por expectativas infundadas a respeito da instituição ou escolha, se decepcionam com o curso superior e a universidade e passam a considerar a possibilidade de desistência". (TIGRINHO, 2016)

A mudança de curso também pode ser considerada um fator de evasão. Nesse sentido, a autora menciona:

[...] a mudança de curso nas universidades brasileiras é alarmante e, não só sinaliza os equívocos na orientação profissional, como também, representa um ônus para a sociedade, pela ocupação indevida das vagas [...], o adolescente precisa conhecer as próprias habilidades, considerar e avaliar as sugestões familiares e reconhecer as implicações decorrentes da profissão escolhida, além do mercado de trabalho e, para isso, ele precisa de orientação vocacional. (Andriola, 2003 apud TIGRINHO, 2016)

Seria mesmo esse o caso de nossos alunos precisarem fazer um curso de orientação vocacional para terem certeza do curso que querem. Temos a possibilidade de analisar que existem pessoas que escolhem o curso que almeja, mas se não lhe for proporcionado recursos materiais e econômicos para sua permanência no espaço acadêmico, com certeza essa pessoa irá evadir, logo, não podemos caracterizar que o problema está na escolha errada do curso, e sim, isto poder ser uma possibilidade, mas não necessariamente.

Temos o caso em que o *capital cultural* influencia como já foi destacado anteriormente, no caso quem sofre com essa deficiência, de não receber conhecimentos diversos no percurso escolar, são pessoas de setores menos favorecidos, que apenas recebem estudos suficientes para conseguirem um trabalho no mercado industrial ou comercial, somente para sua sobrevivência.

O autor corrobora ao enunciar "essa desigualdade cultural é sentida desde a educação básica, quando a maioria dos alunos inicia seus estudos em desvantagem a outros, em virtude da ausência de oportunidades que tiveram em relação ao acesso a conhecimentos diversos, desde a mais tenra idade". (Gisi, 2006 apud BAGGI; LOPES, 2016, p. 357)

Mesmo que alunos menos favorecidos entrem na universidade através das diversas políticas públicas de expansão, de inclusão por meio de ações afirmativas e cotas sociais e raciais, sentirão a necessidade de saber mais sobre os diversos conceitos que foram privados de apreender, por isso precisarão se dedicar em dobro ao curso escolhido para se apropriar da cultura do conhecimento, a fim de que seja construído em si o *capital cultural*, de fato.

Se os alunos oriundos de camadas populares não se derem por apercebido deste contexto dialogado acima, com certeza haverá evasão, sem dizer que esses alunos muitas vezes estudam e trabalham para sua subsistência.

Os autores alertam que "muitos provindos de camadas socioeconômicas desfavorecidas, nem sempre contam com um acompanhamento adequado de suas necessidades pedagógicas. Além disso, as condições que asseguram a qualidade do ensino nem sempre têm sido atendidas". (LIMA; MACHADO, 2016)

Para "[...] reconhecer essas desigualdades deve ser o primeiro passo de uma escola de qualidade, caso contrário, haverá muitos alunos incluídos no sistema escolar, mas poucos irão realmente se apropriar do conhecimento que o processo de ensino e aprendizagem exige". (BAGGI; LOPES, 2016, p. 357)

Outra forma da evasão se distinguir na esfera educacional do ensino superior é pela exclusão por norma institucional por meio do jubilamento, é levada pelo senso comum essa exclusão, nem todas as universidades têm uma forma estratégica de evitar essa modalidade de evasão. Um caso para se pensar, como evitar o caso da evasão/exclusão por jubilamento? É viável colocar o sujeito para fora da universidade?

Assim, para além do que foram expostas neste estudo, as causas emotivas das evasões nos cursos presenciais do ensino superior são várias: o estudante se desliga do curso superior em disposições diversas como deixar de matricular-se, desistência oficial, transferência ou reopção, enfim, são inúmeras razões para a evasão.

Para os autores, "a evasão/abandono na educação superior é multifacetado, no qual uma só causa (ou fator) não atua sozinha para sua efetivação". (CUNHA; MOROSINI, 2016, p.86)

Contudo, os autores deixam claro que as óticas das pessoas envolvidas observam a evasão/abandono como um fato natural. Fica comprometido para se enxergar a dimensão do problema.

Entretanto, é visível que uma das causas possíveis para a evasão/abandono, é a deficiência em que os alunos chegam à universidade, pelo fato do ensino básico ter sido um tanto ineficiente, de baixa qualidade, retratam que essas deficiências sociais e culturais originam "principalmente de estudantes das redes públicas". (CUNHA; MORISINI, 2016, p.88)

Conquanto como fazer, para além das políticas públicas educacionais de expansão, acesso ao ensino superior presencial planejar uma prática pedagógica em que permita que todos os seres humanos tenham por direito acessar o conhecimento propedêutico e realmente se apropriar do mesmo e concluir seu curso acadêmico sendo diplomado, preparado para iniciar sua carreira profissional no campo escolhido por ele.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Consideram-se as políticas educacionais de expansão, de acesso e permanência a educação ao curso superior de graduação presencial de grande relevância, os próprios percentuais indicam grandes avanços em relação ao acesso tanto ao ensino superior privado quanto ao curso superior público, porém o mesmo percentual que mostra evolução no desenvolvimento do acesso ao ensino superior mostra a evasão/abandono quando deixa claros os índices de matrículas/concluintes do mesmo.

Observa-se que o fenômeno da evasão, mesmo com todas as estratégias de expansão e permanência no curso superior, permanece em meio às situações complicadas que levam a perpetuar tais acontecimentos na sociedade estudantil acadêmica.

O estudo mostra que a desistência do curso pretendido se relaciona a diversos conceitos que envolvem a vida pessoal do discente, a economia, recursos, problemas institucionais, até mesmo, os autores deixam claro que muitos enxergam a problemática da evasão como algo natural do sistema acadêmico.

Entre os vários entraves que o estudo revela à sociedade acadêmica é o fato da pouca importância que é dado a pessoas que têm dificuldades de compreensão dos conceitos sobre a cultura do conhecimento, por ter sido negado a oportunidade do conhecimento na esfera social, político..., entre outros, no auge de sua formação estudantil de base.

Não obstante, determinados estudantes de classe social menos favorecida, que vieram da rede pública, os autores testificam perceber deficiências sociais e culturais, pelo fato de terem tido uma educação de base ineficiente sem qualidade, foram privados de conhecimentos que os fortaleceriam no entendimento do quesito ensino superior.

Assim, como poderíamos resolver minimamente esses percalços sociais, culturais, acadêmicos, estudantil, material, econômicos de forma a minimizar o fenômeno evasão/abandono no curso presencial de graduação de nível do ensino superior? Neste pressuposto este estudo não se esgota.

### REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. A reforma da educação superior do governo Lula: autonomia relativa e financiamento. Revista Inter-ação. Goiânia: UFG, v. n. 1. P. 11-35. 2005. Disponível em: <a href="http://revistas.ufg.emnuvens.com.br/index.php?journal=interacao&page=article&op=view&path%5B%5D=1284">http://revistas.ufg.emnuvens.com.br/index.php?journal=interacao&page=article&op=view&path%5B%5D=1284</a> Acesso em: 03 abr. 2016.

AMARAL, Nelson Cardoso. **O financiamento do ensino superior federal no Brasil e a ida ao quase-mercado educacional**. Disponível em: <a href="http://publicaciones.anuies.mx/pdfs/revista/Revista128\_S4A1ES.pdf">http://publicaciones.anuies.mx/pdfs/revista/Revista128\_S4A1ES.pdf</a> Acesso em: 27 mai. 2016.

BAGGI, Cristiane Aparecida dos Santos. LOPES, Doraci Alves. **Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica**. Disponível em: <a href="http://flacso.org.br/?publication=evasao-e-avaliacao-institucional-no-ensino-superior-uma-discussao-bibliografica">http://flacso.org.br/?publication=evasao-e-avaliacao-institucional-no-ensino-superior-uma-discussao-bibliografica</a> Acesso em: 29 mai. 2016.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**/ Maria Alice Nogueira e Afrãnio Catani (organizadores). 13. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BUENO, Jose Lino Oliveira. **A evasão de alunos**. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/paideia/n5/02.pdf">http://www.scielo.br/pdf/paideia/n5/02.pdf</a> > Acesso em: 30 mai. 2016.

BRANDÃO, Zaia. Entre questionários e entrevistas. In: \_\_\_\_\_\_. Pesquisa em educação: conversas com pós-graduandos. Rio de Janeiro: ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2002, pp 27-43

BRANDÃO, Carlos Rodrigues, 1940 - **Paulo Freire, o menino que lia o mundo: uma história de pessoas, de letras e palavras**. Participação Ana Maria Araujo Freire. São Paulo: Editora UNESP, 2005. (Série Paulo Freire). Disponível em: <a href="https://books.google.com.br/books?isbn=8571395934">https://books.google.com.br/books?isbn=8571395934</a> Acesso em: 15 jul. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).** Acima em: < http://www.publicacoes.inep.gov.br/> Acesso em: 27 nov. 2014.

CAÔN, Giovana Fonseca; FRIZZO, Heloisa Cristina Figueiredo. **Acesso, equidade e permanência no ensino superior: desafios para o processo de democratização da educação no Brasil**. Disponível em: <a href="http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/v.%2019%20n.%202/Giovana\_e\_Heloisa.pdf">http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/v.%2019%20n.%202/Giovana\_e\_Heloisa.pdf</a> Acesso em: 12 mai. 2016.

CUNHA, Emmanuel Ribeiro; MOROSINI, Marília Costa. **Evasão na educação superior: uma temática em discussão**. v. 7, n. 14 (2013) Disponível em: <a href="http://paginas.uepa.br/seer/index.php/cocar/article/view/283">http://paginas.uepa.br/seer/index.php/cocar/article/view/283</a> Acesso em: 28 mai. 2016.

CHAN, Iana. **Qual é a importância da educação?** Disponível em: <a href="http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/importancia-educacao-763510.shtml">http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/importancia-educacao-763510.shtml</a> Acesso em: 13 ago. 2016.

DESIDÉRIO, Martins, Plábio marcos. **Merchandising social: a dinâmica do termo e sua apropriação pela teledramaturgia**. Disponível em: <a href="http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php">http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php</a> Acesso m: 23 abr. 2016.

LIMA, Paulo Gomes. **Políticas de educação superior no Brasil na primeira década do século XXI: alguns cenários e leituras**. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-40772013000100006">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-40772013000100006</a> Acesso em: 29 mai. 2016.

LIMA, Edileusa Esteves; MACHADO, Lucilia. **Gestão das evasões estudantis nas licenciaturas no contexto do Reuni**. Disponível em: <a href="http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/1426">http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/1426</a> Acesso em: 29 mai. 2016.

MARTINS, Leila Chalub; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. **O processo de Bolonha no ensino superior na América Latina: O caso do Brasil**. Disponível em: <a href="http://www.institut-gouvernance.org/fr/analyse/fiche-analyse-433.html">http://www.institut-gouvernance.org/fr/analyse/fiche-analyse-433.html</a> Acesso em: 24 abr. 2016

OLIVEIRA, Tiago. **O que significa realmente o Processo de Bolonha?** Disponível em: <a href="http://expresso.sapo.pt/queroestudarmelhor/qemnoticias/o-que-significa-realmente-o-processo-de-bolonha=f752512">http://expresso.sapo.pt/queroestudarmelhor/qemnoticias/o-que-significa-realmente-o-processo-de-bolonha=f752512</a> Acesso em 24 abr. 2016.

OLIVEIRA, Cyntia Bisinoto Evangelista; ARAÚJO, Claisy Maria Marinho. **A relação família-escola: intersecções e desafios**. Estud. Psicol. (Campinas) vol. 27 nº1 Campinas jan./Mar. 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-166X2010000100012">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-166X2010000100012</a>> Acesso em: 14 ago. 2016.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA. **O processo de Bolonha**. Disponível em: <a href="http://www.uc.pt/ge3s/pasta\_guia\_ge3s/proc\_bolonha/">http://www.uc.pt/ge3s/pasta\_guia\_ge3s/proc\_bolonha/</a> Acesso em: 23 abr. 2016.

POMAR, João Moreno. **Direito à educação e jubilamento de discentes**. <a href="http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=2391">http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=2391</a> Acesso em: 11 de jun. 2016.

POLYDORO, S. A. J., SANTOS, A., MEDEIROS, V. C. & NATARIO, E. G. (2005). Percepção de estudantes evadidos sobre sua experiência no ensino superior. In: JOLY, M. C., SANTOS, A. A. A. dos & SISTO, F. F. (orgs.). **Questões do cotidiano universitário**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

REIS, Vivian Wildhagen; CUNHA, Paulo José Monteiro da; SPRITZER, Ilda Maria da Paiva Almeida. **Evasão no ensino superior de engenharia no Brasil: um estudo de caso no Cefet/RJ**. Disponível em: <a href="http://www.abenge.org.br/CobengeAnteriores/2012/artigos/103734.pdf">http://www.abenge.org.br/CobengeAnteriores/2012/artigos/103734.pdf</a> Acesso em: 13 mar. 2014.

ROBERTO, Rubia Fonseca. **O programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais: o caso REUNI na Universidade Federal de Viçosa**. APGS, Viçosa, Vol. 3, n. 3, pp. 300-232, jul./set. 2011. Disponível em: <a href="http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/65/79#.V0kODfkrLrc">http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/65/79#.V0kODfkrLrc</a> Acesso em: 29 mai. 2016.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Jubilamento ainda existe?** Revista Apreender, nº 32 set/out. 2006. Disponível em: <a href="http://www.aprendervirtual.com.br/artigoInterna.php?ID=67&IDx=215">http://www.aprendervirtual.com.br/artigoInterna.php?ID=67&IDx=215</a> Acesso em: 17 fev. 2016.

RODRIGUEZ, Alexandre. **Fatores de permanência e evasão de estudantes do ensino superior privado brasileiro – um estudo de caso**. Disponível em: <a href="http://revistas.pucsp.br/index.php/caadm/issue/view/623">http://revistas.pucsp.br/index.php/caadm/issue/view/623</a> acesso em: 30 mai. 2016.

TIGRINHO, Luiz Maurício Valente. Evasão Escolar nas Instituições de Ensino Superior. Disponível em: <a href="http://www2.cartaconsulta.com.br/espacodocoordenador/evasao-escolar-nas-instituicoes-de-ensino-superior/">http://www2.cartaconsulta.com.br/espacodocoordenador/evasao-escolar-nas-instituicoes-de-ensino-superior/</a> Acesso em: 29 mai. 2016.

ZAGO, Nadir; CARVALHO, Marília Pinto; VILELA, Rita Amélia Teixeira. (orgs). In:

\_\_\_\_\_\_\_Itinerantes de pesquisa: perspectivas qualitativas em sociologia da educação.

- 2.ed. - Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.